



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

GRUPO OPERACIONAL DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO (CIPJ)

Instituição:

Resolução CNJ nº 349/2020, publicada em 27/10/2020, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nº 374/2021 e 442/2021 publicadas, respectivamente, 23/02/2021 e 30/12/2021.

Representante TJRJ:

Juíza de Direito **CARLA FARIA BOUZO**

Juiz de Direito **RODRIGO MOREIRA ALVES**

Atribuições:

I - prevenir o ajuizamento de demandas repetitivas ou de massa a partir da identificação das causas geradoras do litígio em âmbito nacional, com a possível auto composição ou encaminhamento de solução na seara administrativa;

II - propor ao Conselho Nacional de Justiça, relativamente às demandas repetitivas ou de massa, recomendações para uniformização de procedimentos e rotinas cartorárias e notas técnicas para aperfeiçoamento da legislação sobre a controvérsia;

III - encaminhar aos Tribunais Superiores, de forma subsidiária, informações sobre a repercussão econômica, política, social ou jurídica de questões legais ou constitucionais que se repetem em processos judiciais;

IV - propor ao CNJ a padronização, em todas as instâncias e graus de jurisdição, da gestão dos processos suspensos em razão da admissão de incidentes de resolução de demandas repetitivas ou afetação de processos ao regime de julgamento dos recursos repetitivos ou de recursos extraordinários com repercussão geral, nos termos da Resolução CNJ nº 235/2016;

V - auxiliar na internalização da norma jurídica construída em precedente qualificado relativo à prestação de serviço concedido, permitido ou autorizado por órgão, ente ou agência reguladora competente para fiscalização da efetiva aplicação da norma, conforme art. 985, § 2º, e art. 1.040, IV, do CPC;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

- VI - manter interlocução com os demais Centros de Inteligência do Poder Judiciário;
- VII - disseminar as medidas consubstanciadas nas notas técnicas exaradas pelos demais Centros de Inteligência;
- VIII - fixar critérios de taxonomia para classificação de demandas repetitivas ou em massa;
- IX - articular políticas e ações de mediação e conciliação institucional ou interinstitucional, inclusive envolvendo segmentos distintos do Poder Judiciário quando se tratar dos mesmos litigantes ou dos mesmos fatos; e
- X - supervisionar a aderência às notas técnicas emitidas ou disseminadas pelo CIPJ.